



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

EDITAL Nº 001 /2023 - REGULAMENTO GERAL

2º COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, a 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizado na categoria Adulta. Para equipes da Cidade.

1 - DO OBJETIVO GERAL

- 1.1 - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
- 1.2 – 2ª COPA MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO – MODALIDADE MASCULINO ADULTO:
- A) Incentivar a prática esportiva;
 - B) Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
 - C) Valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

2 - DA REALIZAÇÃO

2.1 - A 2ª Copa Municipal de Futebol, 2023 será coordenado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

3 - DOS PARTICIPANTES

- 3.1 - Poderão participar equipes da Cidade de Prudente de Moraes.
- 3.2– Período do evento será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas;
- 3.3 – Não haverá cobrança de taxas para equipes participantes;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- A inscrições para 2ª Copa Prudente de Futebol 2023, ocorrerão no período de 12 de Julho à 19 de Julho 2023, presencial na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELETUR, localizada à Rua Antônio Barbosa Neto, s/n, Maracanã (CURUMIM). Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30 h às 11:00 h e das 12:30 h às 17:00 h.

4.2 - Apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

A) No ato da Inscrição, as equipes deverão preencher “Ficha de Inscrição” e anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição do responsável, bem como se responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da Diretoria e Atletas das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

B) Anexar cópia dos dados bancário, CPF/CNPJ, no nome do responsável ou da Equipe pela inscrita;

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A 2ª Copa Prudente terá regulamento organizado e monitorado pela Liga Desportista de Matozinhos em parceria com a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG.

5.2 - Será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR do Município de Prudente de Moraes.

5.3 - Compete à Liga Desportiva de Matozinhos à escalação de árbitros para atuarem nas partidas.

5.3.1 – Julgar atletas, diretoria, irregularidades praticadas durante as partidas de futebol.

6 – COMPETE ÀS EQUIPES, ATLETAS E DIRIGENTES

6.1 - a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado;

b). Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição;

c) - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado;

d) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;

e) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma;

6.2 - O local das partidas da competição será definido de acordo com a elaboração da tabela e disponibilidade dos estádios.

7 - DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

7.1 – Será premiado : As equipes Campeã e Vice-Campeã da Chave Ouro e Campeã e Vice-Campeã da Chave Prata.

7.2 - O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim da Copa.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

7.3 – AS EQUIPES CAMPEÃ E VICE DA CHAVE OURO E CAMPEÃ E VICE DA CHAVE PRATA RECEBERÃO A SEGUINTE PREMIAÇÃO:

CHAVE OURO:

A) CAMPEÃO CHAVE OURO: R\$4 .000,00 (QUATRO MIL REAIS) +- TROFÉU

B) VICE- CAMPEÃO CHAVE OURO: R\$3 .000,00 (TRÊS MIL REAIS) + TROFÉU

CHAVE PRATA:

A) CAMPEÃO CHAVE PRATA: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) + TROFÉU

B) VICE-CAMPEÃO: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) + TROFÉU

8 - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

8.1 - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

- a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
- b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
- c) Portar documento oficial com foto.
- d) O número de atletas de cada equipe está contemplado no Regulamento emitido pela Liga Desportiva de Matozinhos, bem como o número de atletas de outro município;

8.2 - O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

8.2.1 - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

8.2.2 - Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até às 17 horas do dia 27 de julho de 2023. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais;

8.2.3 - A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

- a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

8.3 - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.

8.4- A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

a) 02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

b) 01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

9 - DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

9.1- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

9.2- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

9.3 - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar substituições de acordo com o regulamento da Liga Desportiva de Matozinhos.

9.4 - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o W x O e a mesma estará automaticamente excluída da COPA PRUDENTE.

9.5 – Cada equipe deverá disponibilizar para cada partida, no mínimo duas bolas de futebol, devidamente calibradas, independente da marca, de acordo com o parecer da arbitragem.

9.6 - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

a) Em caso em o árbitro considere a cor do uniformes das equipes iguais, o mandante do jogo, deverá trocar o uniforme.

10. DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

10.1 - Qualquer partida, em virtude do mal tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.

10.1.1 - um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

10.2 - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x 00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar na Copa.

11 - DOS PRAZOS

11.1 - Divulgação do edital: 11/07/2023.

11.2 - Início das inscrições: de 17 julho de 2023, presencial na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, localizada Rua Antônio Barbosa Neto, s/n - MARACANÃ.

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 11:00hs e 12:30hs às 17:00hs.

11.3 - Encerramento das inscrições: 21 de julho de 2023, às 17:00 hs.

11.4 - Reunião Técnica: Apresentação do regulamento e o sorteio das partidas: 21 de julho de 2023, às 19h, na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

11.5 - Realização do Evento Esportivo:

INÍCIO: 30 DE JULHO DE 2023 - TÉRMINO: SETEMBRO DE 2023.

ORIGINAL ASSINADO

JOCIMAR CESAR BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ORIGINAL ASSINADO

AMAURI FONSECA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO